



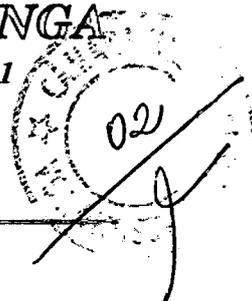
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 192/2012

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

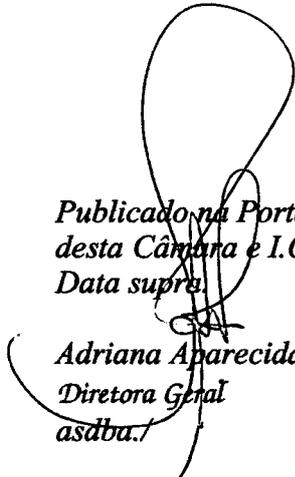
Art. 1º Fica concedido ao Senhor **JOSÉ CLAUDIO MARCHI**, o título de “**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**”.

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

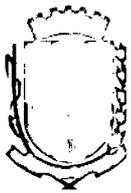
Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de junho de 2012.

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
*Presidente*

  
Publicado na Portaria  
desta Câmara e I.O.M.  
Data supra.

**Adriana Aparecida Merenciano**  
Diretora Geral  
asdba./



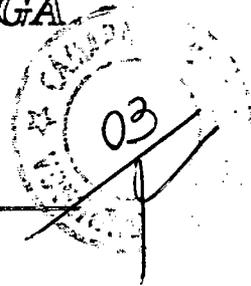
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2012

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **JOSÉ CLAUDIO MARCHI**, o título de “**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**”.

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de junho de 2012.

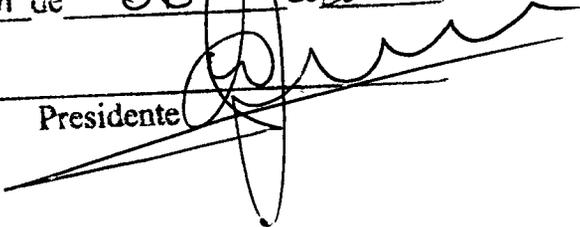
Antonio Carlos Bueno Gonçalves  
Vereador

Cmp/asdba.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para  
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 11 de 06 de 2012

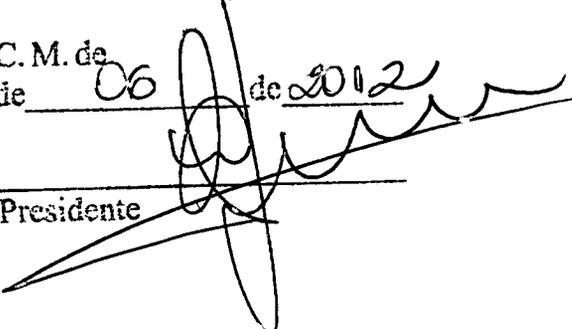
Presidente



A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 11 de 06 de 2012

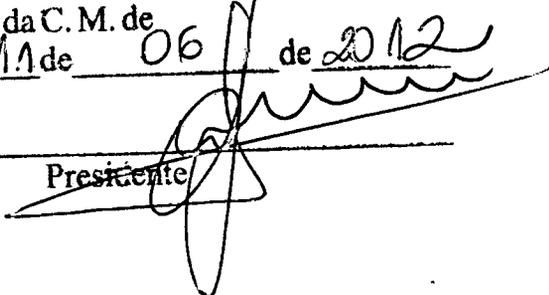
Presidente



Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 11 de 06 de 2012

Presidente



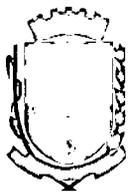
Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 11 de 06 de 2012

Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Síte: www.camarapirassununga.sp.gov.br

04

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

**JOSÉ CLAUDIO MARCHI**, nascido aos 31 de novembro de 1948, na cidade de Leme-SP, filho de Alcides Marchi e Liberata Anitelli Marchi.

Casado com a Sra. Kátia Elmôr Marchi, tem 2 filhos: Stéfano Elmôr Marchi, casado com a Sra. Adriana Louzada Marchi e Camila Elmôr Marchi, casada com o Sr. Julio César Soares do Nascimento. Tem 3 netos: Eduarda Louzada Marchi, Vitória Louzada Marchi e Piero Marchi do Nascimento.

Cursou letras na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo de 1970 a 1972, onde conheceu a esposa.

Começou a trabalhar em 1967 em São Paulo no Banco Bamerindus com carteira agrícola, depois transferiu-se para a Folha de São Paulo, em 1969 foi trabalhar na Construtora A.M. Waquil, e por último na empresa Nitroquímica.

Em 1970 retornou a cidade de Leme onde iniciou o curso de Letras e trabalhava com seu pai, em 1972 saiu de Leme e começou a trabalhar com seu futuro sogro na empresa de confecções "A Soberana", de propriedade do Sr. José Atalla Elmôr.



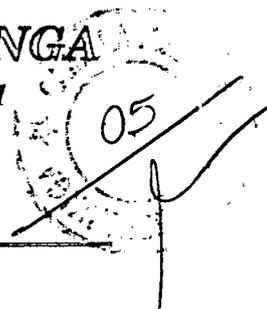
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Com a aposentadoria definitiva do sogro em 1982 passa a ser proprietário da empresa "A Soberana". Com o aumento da concorrência no ramo e precisando aumentar a renda em 1986, nasce a empresa "LA TURKITA", que funcionou no mesmo prédio da Soberana até 1988 quando a mesma teve seus trabalhos encerrados dando lugar para a ampliação da empresa "LA TURKITA" que é referência na produção de pratos de culinária libanesa em Pirassununga e toda região há mais de 25 anos.

Hoje a empresa possui dois endereços no coração da cidade, o Restaurante e o Café que prezam pela qualidade e bom atendimento.

**JOSÉ CLAUDIO MARCHI** adotou Pirassununga como sua terra, tendo o maior orgulho de fazer parte desta história.

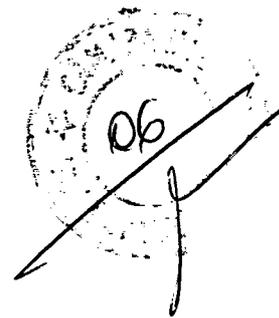
Isto posto, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação deste projeto concedendo o Título de "**Cidadão Pirassununguense**" ao Senhor **JOSÉ CLAUDIO MARCHI**.

Pirassununga, 06 de junho de 2012.

**Antonio Carlos Bueno Gonçalves**  
Vereador

Cmp/asdba.

## CURRICULUM VITAE



**JOSÉ CLAUDIO MARCHI**

Natural de Leme – SP , nascido em 30/11/1948

Filho de Alcides Marchi e Liberata Anitelli Marchi

Casado com a Sra. Kátia Elmôr Marchi

Tem 2 filhos Stéfano Elmôr Marchi casado com a Sra. Adriana Louzada Marchi e Camila Elmôr Marchi casada com o Sr. Julio César Soares do Nascimento

Tem 3 netos Eduarda Louzada Marchi, Vitória Louzada Marchi e Piero Marchi do Nascimento

Cursou letras na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de São José do Rio Pardo de 1970 a 1972, onde conheceu a esposa.

Começou a trabalhar em 1967 em São Paulo no Banco Bamerindus com carteira agrícola, depois transferiu-se para a Folha de São Paulo, em 1969 foi trabalhar na Construtora A.M. Waquil, e por ultimo na empresa Nitroquímica. Em 1970 retornou a cidade Leme onde inciou o curso de Letras e trabalhava com seu pai, em 1972 sai de Leme e começa a trabalhar com seu futuro sogro na empresa de confecções “A Soberana”, de propriedade do Sr. José Atalla Elmôr.

Com a aposentadoria definitiva do sogro em 1982 passa a ser o proprietário da empresa “A Soberana”. Com o aumento da concorrência no ramo e precisando aumentar a renda em 1986, nasce a empresa “LA TURKITA”, que funcionou no mesmo prédio da A Soberana até 1988 quando a mesma teve seus trabalhos encerrados dando lugar para a ampliação da empresa “LA TURKITA” que é referência na produção de pratos da culinária libanesa em Pirassununga e toda região a mais de 25 anos. Hoje a empresa possui dois endereços no coração da cidade, o Restaurante e o Café que presam pela qualidade e bom atendimento. “Adotei Pirassununga como minha terra, tenho o maior orgulho de fazer parte desta história”

9126-7224. Stéfano (filho)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

07

**APROVADO**

Providencie-se a respeito de JUN de 2012

Sala das Sessões

**REQUERIMENTO**

**Nº 276/2012**

**PRÉSIDENTE**

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob *regime de urgência*, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2012**, de autoria do Vereador Antonio Carlos Bueno Gonçalves, que visa **conceder ao Senhor JOSÉ CLAUDIO MARCHI, o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE"**.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2012.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

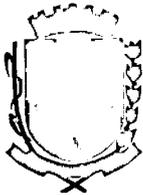
*[Handwritten signature]*  
Vereador  
Roberto Bruno

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Cmp/asdba.

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

08  
[Handwritten signature]

## PARECER Nº

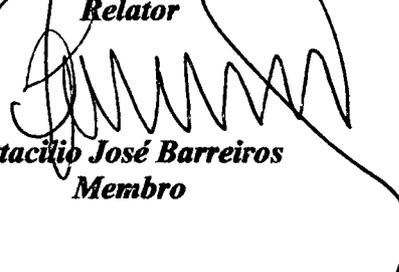
### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2012*, de autoria do Vereador Antonio Carlos Bueno Gonçalves, que visa *conceder ao Senhor JOSÉ CLAUDIO MARCHI, o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE"*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 11 JUN 2012

  
**Hilderáldo Luiz Sumaio**  
Presidente

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Relator

  
**Otacilio José Barreiros**  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

09  
[Handwritten signature]

## PARECER Nº

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2012*, de autoria do Vereador Antonio Carlos Bueno Gonçalves, que visa *conceder ao Senhor JOSÉ CLAUDIO MARCHI, o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE"*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

11 JUN 2012

**Natal Furlan**  
Presidente

**Otacilio José Barreiros**  
Relator

**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Membro

Cmp/asdba.



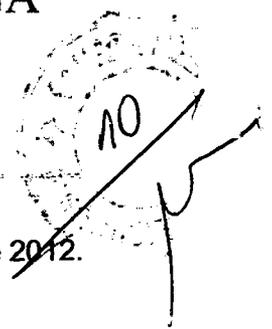
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 13 de junho de 2012.

À  
Imprensa Oficial do Município  
Att: FÁBIO ROBERTO FERRARI

MEM. Nº 034/2012

Ref. Publicação

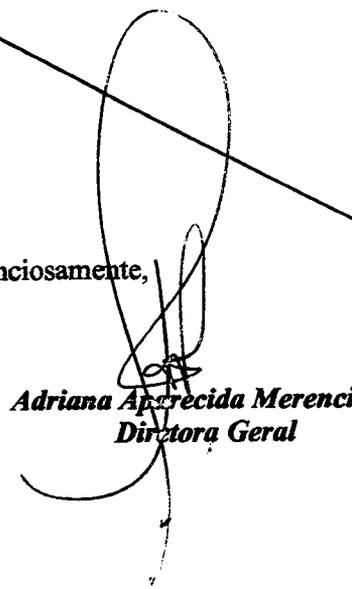
Encaminho-lhe as matérias abaixo relacionadas para serem publicadas na Imprensa Oficial do Município, conforme cópia anexo.

01 – Decreto Legislativo nº 191/2012 – Fica concedido ao Senhor **WILSON BENEDITO FERREIRA** o título de “**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**”.

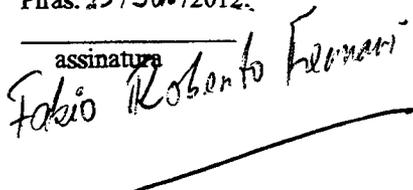
02 – Decreto Legislativo nº 192/2012 – Fica concedido ao Senhor **JOSÉ CLAUDIO MARCHI** o título de “**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**”.

03 –  
04 –  
05 –  
06 –  
07 –  
08 –  
09 –  
10 –

Atenciosamente,

  
**Adriana Aparecida Merenciano**  
**Diretora Geral**

Recebi p/ publicação  
as matérias constan-  
tes deste mesmo.  
Piras. 13/Jun/2012.

assinatura  




pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o **sr. Márcio Henrique de Oliveira**, PIS nº 129.86894.24.2, classificado em 2º lugar, para o emprego permanente mensalista de Vigia, referência 16, junto a Seção de Saneamento, com jornada de trabalho em escala alternada, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

**Nº 1740/2012** de 29 de junho de 2012 – No uso de suas atribuições legais e considerando sua aprovação no Concurso Público nº 001/2012, resolve **autorizar** a admissão com exercício a partir de 2 de julho de 2012, pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o **sr. Ubirajara Gusmão Sobrinho**, PIS nº 129.36620.24.6, classificado em 3º lugar para o emprego permanente mensalista de Vigia, referência 16, junto a Seção de Saneamento, com jornada de trabalho em escala alternada, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

**Nº 1741/2012** de 29 de junho de 2012 – No uso de suas atribuições legais e considerando sua aprovação no Concurso Público nº 001/2012, resolve **autorizar** a admissão com exercício a partir de 2 de julho de 2012, pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o **sr. Edilson Damião Landgraf**, PIS nº 129.18639.25-9, classificado em 4º lugar para o emprego permanente mensalista de Vigia, referência 16, junto a Seção de Saneamento, com jornada de trabalho em escala alternada, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

**Nº 1742/2012** de 29 de junho de 2012 – No uso de suas atribuições legais considerando sua aprovação no Concurso Público nº 001/2012, resolve **autorizar** a admissão com exercício a partir de 2 de julho de 2012, pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o **sr. Márcio José Cantoia**, PIS nº 126.56402.22.2, classificado em 6º lugar, para o emprego permanente mensalista de Vigia, referência 16, junto a Seção de Saneamento, com jornada de trabalho em escala alternada, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

**Nº 1743/2012** de 29 de junho de 2012 – No uso de suas atribuições legais e considerando sua aprovação no Concurso Público nº 001/2012, resolve **autorizar** a admissão com exercício a partir de 2 de julho de 2012, pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o **sr. Thiago Alexandre da Silva Araújo**, PIS nº 126.49023.25.4, classificado em 7º lugar, para o emprego permanente mensalista de Vigia, referência 16, junto a Seção de Saneamento, com jornada de trabalho em escala alternada, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

**Nº 1744/2012** de 29 de junho de 2012 – No uso de suas atribuições legais e considerando sua aprovação no Concurso Público nº 001/2012, resolve **autorizar** a admissão com exercício a partir de 2 de julho de 2012, pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o **sr. Luiz Roberto de Camargo**, PIS nº 108.02753.49.0, classificado em 8º lugar, para o emprego permanente mensalista de Vigia, referência 16, junto a Seção de Saneamento, com jornada de trabalho em escala alternada, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

**Nº 1745/2012** de 29 de junho de 2012 – No uso de suas atribuições legais e considerando sua aprovação no Concurso Público nº 001/2012, resolve **autorizar** a admissão com exercício a partir de 3 de julho de 2012, pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o **sr. Paulo Ricardo Pires de Souza**,

PIS nº 190.41886.66.7, classificado em 5º lugar, para o emprego permanente mensalista de Vigia, referência 16, junto a Seção de Saneamento, com jornada de trabalho em escala alternada, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

**Nº 1746/2012** de 29 de junho de 2012 – No uso de suas atribuições legais e considerando sua aprovação no Concurso Público nº 001/2012, resolve **autorizar** a admissão com exercício a partir de 3 de julho de 2012, pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o **sr. Maurílio Neres Monteiro**, classificado em 7º lugar para o emprego permanente mensalista de Motorista, referência 27, junto a Seção Manutenção de Rede de Água, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

**Engº João Alex Baldovinotti**

Superintendente

**João Roberto Barone**

Superintendente em Exercício

Publicado na Portaria e IOM

Data supra

João Roberto Barone

Diretor de Administração

\*\_\*\*

### CÂMARA

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 191/2012

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **WILSON BENEDITO FERREIRA**, o título de “CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE”.

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de junho de 2012.

**Wallace Ananias de Freitas Bruno**

1. Presidente

Publicado na Portaria

desta Câmara e I.O.M.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora-Geral

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 192/2012

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **JOSÉ CLAUDIO MARCHI**, o título de “CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE”.

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de junho de 2012.

**Wallace Ananias de Freitas Bruno**



2. Presidente  
Publicado na Portaria  
desta Câmara e I.O.M.  
Data supra.  
Adriana Aparecida Merenciano  
Diretora-Geral

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 193/2012**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **NORMAN DE MARCO FILHO**, o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de junho de 2012.

**Wallace Ananias de Freitas Bruno**

3. Presidente  
Publicado na Portaria  
desta Câmara e I.O.M.  
Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano  
Diretora-Geral

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 194/2012**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido ao **Deputado Federal ARNALDO CALIL PEREIRA JARDIM**, o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de junho de 2012.

**Wallace Ananias de Freitas Bruno**

4. Presidente  
Publicado na Portaria  
desta Câmara e I.O.M.  
Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano  
Diretora-Geral

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

**ATO DA MESA Nº 237/2012**

Considerando a significativa alteração no sistema de registro contábeis no Setor Público, com edição das Portarias nº 406, de 20 de junho de 2011; 828, de 14 de dezembro de 2011, e Orientação Técnica para as referidas Portarias com a edição da Portaria STN nº 231, de 29 de março de 2012;

Considerando que a Secretaria do Tesouro Nacional concedeu prazo para disponibilização dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais por meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas;

Considerando a necessidade de adoção de

providências no setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Pirassununga, a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º Determino ao Setor Contábil adotar as providências das Portarias do STN nº 406/2011, 828/2011 e 231/2012.

Art. 2º Para auxiliar os trabalhos, determino a Diretoria Geral e Jurídico da Casa que acompanhem os trabalhos.

Art. 3º Proceda-se com o levantamento de todo o patrimônio existente na Câmara Municipal.

Art. 4º Fica autorizada a Diretoria Geral, Jurídico e Contabilidade, providenciar o necessário junto à Prefeitura Municipal para colhimento de informações e adoção de procedimentos.

Art. 5º Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de junho de 2012.

**Wallace Ananias de Freitas Bruno**

Presidente

**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**

Vice-Presidente

**Hideraldo Luiz Sumaio**

1º Secretário

**Natal Furlan**

2º Secretário

Publicado na Portaria

e na *Imprensa Oficial*.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora-Geral.

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

**CRONOGRAMA DE AÇÕES E IMPLANTAÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO**

Em atendimento as Portarias do Tesouro Nacional nºs: 406, de 20 de junho de 2011; 828, de 14 de dezembro de 2011 e 231, de 29 de março de 2012, que versam sobre a obrigatoriedade dos entes da Federação criarem ações e implantarem procedimentos contábeis específicos e patrimoniais e novo Plano de Contas, visando maior transparência sobre as Contas Públicas, a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, estabelece o seguinte CRONOGRAMA DE AÇÕES:

**1. RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E PROVISÕES POR COMPETÊNCIA**

**Ações:** Apuração das obrigações contraídas, através de registro e controle precedente, concomitante e posterior da execução orçamentária. Evidenciação das informações contábeis com atualização das obrigações. Mensuração e registro das provisões de despesas com pessoal, fiscais atuariais e operacionais.

**Prazo:** a partir de 1º de janeiro de 2013.

**2. RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS**

**Ações:** Levantamento, identificação e localização dos bens com atribuição de valores atualizados e verificação de servibilidade. Registro e controle. Evidenciação das informações nos registros contábeis.

**Prazo:** até 31 de dezembro de 2012.